



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

SECRETARIA DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



Edital FAPEMA/UEMA nº 19/2022

## PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (**PPG**) da Universidade Estadual do Maranhão (**UEMA**), no âmbito da linha de ação “**Mais Qualificação**” da FAPEMA, tornam público o presente edital e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

### 1 INTRODUÇÃO

**1.1** O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAMV) é de fundamental importância para a formação continuada dos egressos do Curso de Medicina Veterinária e para o funcionamento do Hospital Universitário Veterinário da UEMA.

**1.2** O Hospital Veterinário Universitário “Francisco Edilberto Uchoa Lopes” da UEMA (HVU/UEMA) é o único hospital público universitário do Maranhão que presta serviço de atendimento médico-veterinário, com consultas ambulatoriais, cirurgias em pequenos, médios e grandes animais, internamento e exames laboratoriais a preços populares e gratuitos à comunidade maranhense.

**1.3** Compete ainda ao HVU/UEMA colaborar com os Departamentos do Curso de Medicina Veterinária, atendendo aos programas de graduação, pós-graduação e pesquisa, propiciando qualificação mediante supervisão de docentes e prestação de serviços à comunidade.

### 2 OBJETIVO

**2.1** Apoiar o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAMV), por meio da concessão de bolsas a profissionais graduados em Medicina Veterinária para o desenvolvimento de atividades no Hospital Veterinário Universitário e Laboratórios do curso de Medicina Veterinária da UEMA, em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Saúde e Bem-Estar (ODS 3) e Vida Terrestre (ODS 15).

### 3 PÚBLICO ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

**3.1** Profissionais graduados em Medicina Veterinária, com registro ou comprovante de submissão de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão (CRMV-MA).

**3.2** Os bolsistas selecionados, conforme critérios de seleção deste edital, poderão atuar junto aos demais setores do Hospital Veterinário Universitário e Laboratórios do curso de Medicina Veterinária da UEMA, em escalas de plantão, conforme a demanda e necessidade de cada setor.

**3.3** Os candidatos selecionados e classificados obedecerão a um programa de atividades estabelecidas no **item 10** deste edital, sob a supervisão de um preceptor.

### 4 RECURSOS FINANCEIROS

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao  
Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão

Rua Perdizes, 05, qd.37, Jd. Renascença,  
São Luís-MA - Brasil - CEP- 65075-380  
Fone: +55(98) 2109.1400 | www.fapema.br

**4.1** As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do tesouro estadual alocados no orçamento da FAPEMA, com base no Acordo de Cooperação FAPEMA/UEMA nº 05/2021 (Processo FAPEMA nº 173547/2021), assinado em 27 de setembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 30 de setembro de 2021.

**4.2** Serão destinados a este Edital recurso financeiro no valor total de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, conforme classificação orçamentária descrita no Quadro 1.

**Quadro 1.** Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
<b>Unidade Orçamentária</b>	24202 (FAPEMA)
<b>Ação</b>	4739 (Mais Qualificação)
<b>Subação</b>	11146 (Formação de Recursos Humanos)
<b>Fonte</b>	101
<b>Recursos Financeiros</b>	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
<b>Modalidade</b>	Bolsa
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses

**4.3** O montante do recurso será utilizado na concessão de **9 (nove) bolsas ACC-4**, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovadas por igual período conforme demanda orçamentária.

**4.4** As bolsas estão distribuídas por **área de atuação** em conformidade com as especificações do Quadro 2.

**Quadro 2.** Distribuição de vagas por área de concentração

Áreas de Atuação	Vagas	Modalidade	Valor Mensal
A. Clínica Médica de Pequenos Animais	5	ACC-4	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
B. Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	3		
C. Anestesiologia Veterinária	1		

**4.5** Atendida a demanda qualificada em uma área de atuação e havendo ainda recursos disponíveis, os mesmos poderão ser remanejados para atender a demanda qualificada de outra área de atuação, na seguinte ordem de prioridade: A, B e C.

**4.6** Cabe a UEMA realizar o processo seletivo dos bolsistas, assim como, disponibilizar infraestrutura para o desenvolvimento das atividades em sua área de atuação, acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas.

**4.7** Cabe a FAPEMA o pagamento mensal das bolsas diretamente aos(às) bolsistas selecionados(as) pela UEMA e avaliar os resultados provenientes das atividades desenvolvidas dentro dos prazos determinados no Termo de Outorga (T.O.), aprovando os relatórios de execução.

## 5 REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 5.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a):

- a. Ter **graduação completa em Medicina Veterinária**, com registro ou comprovante de submissão de inscrição no órgão de representação da classe (CRMV-MA);
- b. Ter disponibilidade de **40 (quarenta) horas semanais** que serão dedicadas às atividades relacionadas ao objeto deste edital, conforme Plano de Trabalho em anexo;
- c. Ter **cadastro atualizado** na **plataforma Patronage** da FAPEMA (<http://www.patronage.br/fapema>);
- d. **Não ser beneficiário de bolsa** de qualquer outro órgão ou agência de fomento, local, nacional ou internacional na implementação da bolsa;
- e. Estar adimplente com o Governo do Estado do Maranhão, a ser comprovada por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes e com a FAPEMA, por meio de consulta à plataforma Patronage. Esta verificação será realizada pela equipe técnica da FAPEMA.

## 6 DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão realizadas no período de **14 de setembro a 10 de outubro de 2022**, via *e-mail* institucional do Hospital Veterinário Universitário da UEMA, [pamvuema@gmail.com](mailto:pamvuema@gmail.com). O campo "assunto" do e-mail deverá ser preenchido com "[INSCRIÇÃO] Edital FAPEMA/UEMA nº 19/2022 – VETERINÁRIA (NOME DO CANDIDATO)".

**6.2** Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos a serem anexados em PDF:

- a. **Requerimento de Inscrição** (Modelo Anexo I);
- b. **Diploma de Bacharel** em Medicina Veterinária, frente e verso, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- c. **RG e CPF**;
- d. **Currículo Lattes** do(a) candidato(a), disponível e atualizado.

**6.3** Inscrições enviadas fora do período estabelecido serão automaticamente indeferidas.

**6.4** O(a) candidato é responsável pelo correto preenchimento do requerimento exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, sendo a FAPEMA e a UEMA isentas dessa incumbência.

**6.5** A veracidade e exatidão dos dados informados e anexados é de total responsabilidade do proponente.

**6.6** Documentos assinados digitalmente necessitam de autenticação eletrônica nos termos do Decreto nº 10.543, de 13/11/2020. Recomenda-se a **assinatura digital** pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Será permitido também o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.

**6.7** Após o envio da inscrição, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do(a) candidato(a), bem como envio de documentações não apensadas ao e-mail de inscrição.

**6.8** A FAPEMA e a UEMA não se responsabilizam em casos de problemas de conexão ou de outra natureza que inviabilize o recebimento das inscrições.

## 7 SELEÇÃO

**7.1** O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção da UEMA composta por 03 (três) professores vinculados ao Programa ou Médicos Veterinários Preceptores do Hospital Veterinário Universitário e indicados pelo Conselho do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária. Para cada área de concentração, será composta uma Comissão de Avaliação.

**7.2** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de avaliação de conhecimento específico. Assim, são estabelecidas as seguintes etapas:

### 7.3 ETAPA I: Prova Escrita

**7.3.1** A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **17 de outubro de 2022**, das 9h às 12h, no auditório do curso de Medicina Veterinária da UEMA.

**7.3.2** Serão atribuídas nota de 0 (zero) a 10 (dez) e estarão aprovados nesta etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**7.3.3** O conteúdo da prova escrita encontra-se no Anexo III deste edital.

**7.3.4** O resultado da prova escrita será divulgado a partir do dia **21 de outubro de 2022** dia 21 de outubro de 2022 no site do Hospital Veterinário Universitário <http://www.hvu.uema.br> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA [www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br).

**7.3.5** O período para interposição de recurso para prova escrita será até **24 de outubro de 2022** na Secretaria do Hospital Veterinário Universitário da UEMA e será julgado pela Comissão de Seleção.

**7.3.6** O resultado dos recursos será divulgado a partir do dia **25 de outubro de 2022** no site do Hospital Veterinário Universitário <http://www.hvu.uema.br> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA [www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br).

**7.3.7** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa estarão aptos para a etapa II.

### 7.4 ETAPA II: Entrevista e análise curricular

#### 7.4.1 Entrevista

**7.4.1.1** A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção da UEMA.

**7.4.1.2** As entrevistas serão realizadas entre os dias **31 de outubro a 04 de novembro de 2022**, em local e horário a serem divulgados previamente no site do Hospital Veterinário Universitário <http://www.hvu.uema.br> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA [www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br).

**7.4.1.3** A entrevista será gravada e terá duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local de realização da entrevista com 1h de antecedência do seu horário marcado.

**7.4.1.4** Durante a entrevista não será permitida a participação de qualquer outra pessoa, além do(a) candidato(a) entrevistado.

**7.4.1.5** O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste Edital se durante a

realização da entrevista:

- a. Lançar mão de meios ilícitos para execução desta etapa;
- b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos avaliadores;
- c. Afastar-se do ambiente de realização das provas sem a autorização da Comissão.

**7.4.1.6** O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local de realização da entrevista, na data e horário indicados, será considerado desistente e será eliminado da seleção.

**7.4.1.7** As entrevistas seguirão os critérios de avaliação e peso descritos, conforme Quadro 3.

**Quadro 3.** Critérios de Avaliação da Entrevista

Item	Critérios de avaliação	Nota	Peso
I.	Capacidade de expressão oral, foco e clareza	0 a 10	1
II.	Assertividade das Respostas	0 a 10	1
III.	Aderência aos valores organizacionais do PAMV UEMA	0 a 10	2
IV.	Vivência com Iniciativas de Inovação	0 a 10	3
V.	Disponibilidade/abertura para aprender conhecimentos de novas áreas	0 a 10	3

**7.4.1.8** A nota para a Entrevista ( $Nota_{entrevista}$ ) será obtida pela soma das notas dadas a cada critério, seguindo a equação 1, sendo  $N_x$  referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e  $P_x$  ao peso:

**Equação 1:** 
$$Nota_{(entrevista)} = \frac{(N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) + (N_V \times P_V)}{10}$$

## 7.4.2 Análise Curricular

**7.4.2.1** No dia da realização da entrevista, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios (cópia) do Currículo *Lattes*. O não cumprimento deste item acarretará a não pontuação da etapa de análise curricular.

**7.4.2.2** A análise curricular acontecerá nos **dias 07 a 11 de novembro de 2022** e será feita pela Comissão de Seleção da UEMA com base no Currículo *Lattes* e comprobatórios do currículo do(a) candidato(a) entregues no dia da realização da entrevista.

**7.4.2.3** A pontuação da produção prevista no Currículo *Lattes* do(a) candidato(a), será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens e a ordem apresentada na Tabela de Avaliação Curricular (**ANEXO II**).

**7.4.2.4** A nota da avaliação curricular será obtida pela pontuação recebida pelo(a) candidato(a) e dividida por 10 (dez), conforme quadro de Critérios de Avaliação Curricular (Anexo II).

## 7.5 Nota Final

**7.5.1** A **NOTA FINAL** será obtida pela média ponderada da pontuação recebida na Prova escrita (peso=3), análise curricular (peso=2) e entrevista (peso=5), conforme equação 2, sendo  $N_x$  referente a nota atribuída na etapa avaliada e  $P_x$  referente ao respectivo peso.

**Equação 2:** 
$$Nota_{(final)} = \frac{(N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III})}{10}$$

**7.5.2** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até dia **16 de novembro de 2022**, no site do Hospital Veterinário Universitário <http://www.hvu.uema.br> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA [www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br), contendo os candidatos Aprovados e classificados", "Aprovados e não classificados" e "Não aprovados".

**7.5.3** O período para interposição de recurso sobre o resultado preliminar será até **21 de novembro de 2022** na Secretaria do Hospital Veterinário Universitário e será julgado pela Comissão de Seleção. O recurso deve ser enviado via e-mail para o endereço [pamvuema@gmail.com](mailto:pamvuema@gmail.com). O campo “assunto” do e-mail deverá ser preenchido com “[RECURSO] Edital FAPEMA/UEMA nº 19/2022 – VETERINÁRIA (NOME DO CANDIDATO)”.

**7.5.4** O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **24 de novembro de 2022** no site da FAPEMA <https://www.fapema.br/>, no site do Hospital Veterinário Universitário <http://www.hvu.uema.br> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA [www.ppg.uema.br](http://www.ppg.uema.br).

**7.5.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas referentes ao processo seletivo mencionados neste Edital. A UEMA e a FAPEMA são isentas de quaisquer responsabilidades junto ao candidato, diante da hipótese da não verificação do resultado, seja ele preliminar ou definitivo.

## 8 INGRESSO AO PROGRAMA

**8.1** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas nas áreas discriminadas no **Quadro 2** deste edital, deverão comparecer à Secretaria do Hospital Veterinário Universitário da UEMA, até dia **10 de dezembro de 2022**, para cadastro e apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a. **Comprovante de agência e conta bancária** aberta no Banco do Brasil em nome do bolsista, na modalidade conta corrente, não podendo ser conta conjunta e nem poupança;
- b. **Declaração negativa de vínculo empregatício** ou outra fonte de renda;
- c. Comprovante de quitação eleitoral. O mesmo pode ser adquirido por meio do endereço eletrônico [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- d. **Comprovante de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino);
- e. **02 fotos 3x4** recentes;
- f. **Diploma de Graduação em Medicina Veterinária** ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- g. **Número do CRMV-MA** ou comprovante de tramitação de inscrição no CRMV-MA;
- h. Cópia do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

**8.2** Caso seja constatada duplicidade de fonte de renda durante qualquer tempo de vigência da bolsa, o bolsista será automaticamente desligado do Programa.

**8.3** Os candidatos serão informados, posteriormente, pela Secretaria do Hospital Veterinário Universitário da UEMA via e-mail, sobre o início das atividades, que deverá estar em conformidade com o Acordo de Cooperação FAPEMA/UEMA nº 05/2021.

## 9 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PELA FAPEMA

**9.1** A UEMA deverá apresentar o resultado dos aprovados à FAPEMA, informando nome e CPF para indicação da bolsa na plataforma PATRONAGE, via ofício.

**9.2** Após a indicação, os(as) candidatos(as) receberão um e-mail informando que na Patronage foi gerada uma solicitação para a modalidade ACC-4. O mesmo deverá preencher o formulário solicitação eletrônico, anexar a documentação descrita abaixo:

- a. **Plano de Trabalho;**
- b. **Currículo Lattes** CNPq do candidato;
- c. **Declaração da Instituição** atestando o período de atividades do bolsista no programa;
- d. **RG e CPF** do candidato;
- e. Número do CRMV-MA ou comprovante de tramitação de inscrição no CRMV-MA;
- f. **Termo de compromisso do bolsista** (modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>);
- g. Cópia do visto permanente ou temporário compatível com a atividade proposta (para candidatos estrangeiros);
- h. **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício**, modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>;
- i. **Comprovante de dados bancários** no Banco do Brasil (constando agência e conta) em nome do bolsista na modalidade corrente para recebimento do valor das bolsas.

**Parágrafo único.** o candidato deve realizar o envio da solicitação via PATRONAGE e assinar eletronicamente o formulário eletrônico de solicitação através do ícone “imprimir”, localizando o documento “formulário de solicitação” e, após leitura, clicando no botão “assinar eletronicamente”. Somente após a assinatura do formulário que será realizada a abertura do processo no setor de Protocolo da FAPEMA para análise da documentação.

**9.3** Caberá ao(a) proponente a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital. Documentos em PDF que requeiram assinatura, devem seguir a mesma orientação do item 6.6.

**9.4** A apresentação das documentações citadas no **item 9.2** terá data posteriormente definida, sendo divulgada no site do Hospital Veterinário Universitário <http://www.hvu.uema.br> e informada por e-mail pelo setor de bolsas da FAPEMA aos candidatos aprovados e indicados.

**9.5** Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não realize os procedimentos dos itens anteriores no prazo estipulado, será considerado(a) desistente.

**9.6** Em caso de desistência e havendo candidatos aprovados e não classificados, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem da lista de recomendados e não classificados, na mesma área de atuação do candidato(a) desistente.

**9.7** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente ao julgamento e/ou contratação, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

## 10 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

**10.1** O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é baseado em atividades gerais e específicas de cada área.

**10.2 Atividades gerais** (comum a todos os bolsistas, independente da área):

- a. Auxílio em aulas práticas e/ou teóricas da área específica sob orientação do preceptor ou docente responsável pela aula;
- b. Estudo dirigido, teórico e/ou prático sobre assuntos pertinentes ao diagnóstico, clínica médica e cirúrgica em animais;
- c. Apresentação e discussão de casos clínicos, separatas e seminários;
- d. Atualização bibliográfica de assuntos pertinentes a diagnósticos, clínica médica e cirúrgica em animais;
- e. Colaboração eventual em trabalhos de experimentação e pesquisa da disciplina, sob orientação do preceptor ou do docente responsável pelo trabalho, desde que com anuência do preceptor.

**10.3 Atividades específicas:**

- a. Atendimento clínico, terapias e procedimentos clínicos, laboratoriais, anestésicos e cirúrgicos em pequenos e grandes animais, bem como o acompanhamento do caso clínico do diagnóstico à cura do animal.
- b. Realização de plantões e atuação em áreas correlatas quando demandados pelo Hospital Veterinário;
- c. Avaliar exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem (raio-X e ultrassonografia), emitir laudos e parecer técnico, realizar necropsia, processar e analisar amostras para exames laboratoriais.

## 11 DA CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**11.1** Serão beneficiados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). Após o deferimento da documentação encaminhada (item 9), a FAPEMA emitirá Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a), doravante outorgado(a), que deverá ser assinado eletronicamente.

**Parágrafo único.** Para assinatura eletrônica do T.O., o(a) proponente deverá acessar a plataforma PATRONAGE na aba “em vigência”, clicar no ícone “imprimir”, localizar o T.O. e, após a leitura, clicar em “assinar eletronicamente”.

**11.2** O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta do(a) beneficiário(a), mediante assinatura do Termo de Outorga (T.O). O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência do T.O, conforme art. 50, da Resolução nº 12 de 17 de agosto de 2022.

**11.3** Para concessão da bolsa, o(a) proponente aprovado(a) deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta a plataforma Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.

**11.4** Proponentes com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratados até a regularização destas, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do resultado final.

**11.5** O(A) bolsista deverá cumprir **todas as obrigações** previstas na Resolução FAPEMA nº



12/2022 e normas correlatas, sobretudo apresentar **Relatório Técnico Final** de atividades, em prazos definidos no T.O.

**11.6** A bolsa poderá ser **suspensa ou cancelada** a qualquer momento por decisão unilateral e motivada da FAPEMA ou por solicitação do bolsista, conforme previsto na Resolução FAPEMA nº 12/2022; ou por solicitação devidamente justificada pela UEMA.

**11.7** O Relatório Final das Atividades do Bolsista deverá ser enviado somente pelo bolsista, via Patronage, conforme prazos especificados no Termo de Outorga.

**11.8** A não apresentação dos relatórios técnicos e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no T.O., ensejará a devolução dos recursos recebidos com atualização monetária, ficando o bolsista impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto à FAPEMA até a devida regularização, podendo, caso necessário, ser instaurada tomada de contas especial.

**11.9** O prazo para entrega do **Relatório Final** é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável. No Patronage o(a) proponente deverá anexar **Relatório Técnico de Atividades Final** em formato "PDF", com o tamanho máximo de 10 *megabytes*; e o Supervisor deve dar o parecer, via Patronage.

**11.10** Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá obrigatoriamente garantir a divulgação dos logotipos do Governo do Estado do Maranhão, da SECTI, da FAPEMA e da UEMA e ser referenciada no Relatório Final.

## **12 CANCELAMENTO, ABANDONO E SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS**

**12.1** O(A) Coordenador(a) ou Supervisor(a) do(a) bolsista poderá solicitar à FAPEMA o cancelamento da bolsa concedida, caso o mesmo não esteja cumprindo suas obrigações, conforme disposto no **item 10** deste edital, durante a vigência determinada no Termo de Outorga.

**12.2** O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do(a) bolsista(a) mediante apresentação de documento contendo a devida justificativa.

**12.3** A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa.

**12.5** A UEMA pode solicitar a substituição do bolsista no prazo de até 50% da vigência do T.O. O substituto deverá ser indicado com base na lista de aprovados e não classificados.

**12.6** Após o pedido de cancelamento, o(a) bolsista deverá submeter o **Relatório Final** no Sistema PATRONAGE da FAPEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inadimplência junto à FAPEMA.

**12.7** Em casos de novos contemplados oriundos de desistência, abandono ou substituição, os mesmos devem seguir as orientações do item 9.

**12.8** No caso de abandono ou desistência de própria iniciativa do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir a FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da

mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da Lei nº 35/2000, Art. 11, III, TCU.

### 13 BASE LEGAL E DOCUMENTOS

**13.1** O presente edital faz referências, no que couber, a legislação e aos documentos contidos na tabela a seguir:

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html">www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html</a>
Estímulos ao desenvolvimento científico	Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016 Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm</a>
Princípios legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html">www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html</a>
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm">www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm</a>
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento interno da FAPEMA: Decretos Nº 21.012 e 21.013/2005
Documentos auxiliares.	<a href="http://www.fapema.br/patronage/manuais.php">www.fapema.br/patronage/manuais.php</a>
Resolução de Bolsas FAPEMA	Resolução FAPEMA nº 12 de 17 de agosto de 2022 que regulamenta a concessão de bolsas FAPEMA <a href="https://www.fapema.br/resolucao-no-12-de-17-de-agosto-de-2022/">https://www.fapema.br/resolucao-no-12-de-17-de-agosto-de-2022/</a>
Normas referentes à utilização de recursos financeiros	<a href="http://www.fapema.br/patronage/manuais/manual_prestacao_conta.pdf">www.fapema.br/patronage/manuais/manual_prestacao_conta.pdf</a>

### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** A FAPEMA não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos bolsistas durante a execução das atividades.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.3** Informações sobre o programa podem ser sanadas junto a secretaria do Hospital Veterinário Universitário do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão, Av. Lourenço Vieira da Silva s/n Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical – São Luís – MA. E-mail: [pamvuema@gmail.com](mailto:pamvuema@gmail.com).

**14.4** Informações sobre o edital e a concessão de bolsas devem ser dirigidas à Coordenação do Setor de Bolsas da FAPEMA, através do telefone (98) 2109-1428 ou, ainda, pelo e-mail [bolsas@fapema.br](mailto:bolsas@fapema.br).

**14.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão de Seleção, Centro de Ciências Agrárias – CCA da UEMA e Diretoria Executiva da FAPEMA.

**15. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES		DATAS
Data limite para <b>submissão</b> via <i>e-mail</i>		<b>10/10/2022</b>
<b>Etapa I</b>	Realização da <b>Prova Escrita</b>	<b>17/10/2022</b>
	Resultado preliminar da prova escrita	A partir de <b>21/10/2022</b>
	Período para interposição de recurso	05 dias após divulgação do Resultado Parcial
	Resultado dos candidatos selecionados na prova escrita	A partir de <b>25/10/2022</b>
<b>Etapa II</b>	Realização da <b>Entrevista*</b>	<b>31/10 e 04/11/2022</b>
	Realização da <b>Análise Curricular</b>	<b>07 a 11/11/2022</b>
<b>Resultado Preliminar</b> da Seleção		A partir de <b>16/11/2022</b>
Período de Recurso sobre o Resultado preliminar da Seleção		05 dias após divulgação do Resultado Parcial
Divulgação do <b>Resultado Final</b>		A partir de <b>21/11/2022</b>
<b>Ingresso ao Programa</b> (Secretaria do HVU/UEMA)		Até <b>10/12/2022</b>
<b>Entrega de Documentação</b> (FAPEMA)		A partir de <b>15/12/2022</b>

\*Comparecer ao local da entrevista com os documentos comprobatórios (cópia) do Currículo *Lattes*

São Luís, 14 de setembro de 2022.

**André Luís Silva dos Santos**  
Diretor – Presidente  
FAPEMA

Edital FAPEMA/UEMA Nº 19/2022  
**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

ANEXO I  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>Instituição:</b> UEMA	<b>Programa/ANO:</b> Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária/2020
<b>Áreas de concentração:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Clínica Médica de Pequenos de Pequenos Animais</li> <li>• Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais</li> <li>• Anestesiologia Veterinária</li> </ul>	

*Dados pessoais*

<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Emissor/UF:</b>
<b>Data de Nascimento:</b> / /	<b>Telefone celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço residencial:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Cidade/UF:</b>

*Documentação necessária para inscrição*

<input type="checkbox"/>	Identidade
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Currículo Lattes (os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser entregues no dia da realização da etapa de entrevista)

**ATENÇÃO!**

A sua inscrição está sujeita a cancelamento, caso não esteja de acordo com o regulamento do edital; É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, conferir as documentações exigidas. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Ao preencher e enviar este formulário de solicitação de inscrição, você estará concordando com todo o regulamento do processo seletivo do curso.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Edital FAPEMA/UEMA Nº 19/2022  
**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

ANEXO II  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria na área*	6,0 (por semestre)	12
Estágio curricular na área objeto do edital*	4,0 (por semestre)	12
Estágio extracurricular na área objeto do edital*	2,0 (por mês)	16
Iniciação científica na área objeto do edital*	4,0 (por ano)	8
Publicações em periódicos na área objeto do edital (nos últimos 5 anos)	2,0 (por artigo)	10
Cursos de no mínimo 20hs na área objeto do edital*	2,0 (por curso)	10
Publicações em anais de eventos nacionais na área objeto do edital* (nos últimos 5 anos)	0,5 (por publicação)	10
Publicações em anais de eventos regionais na área objeto do edital* (nos últimos 5 anos)	0,2 (por publicação)	10
Participação em eventos nacionais na área*	0,5 (por evento)	4
Participação em eventos locais na área*	0,2 (por evento)	8
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\*Apresentar cópia de certificado, declaração do setor responsável, artigo e resumo nos anais

Edital FAPEMA/UEMA Nº 19/2022  
**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

ANEXO III  
**PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONFORME ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

## 1. CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

### Conteúdo

- Semiologia e afecções do sangue de pequenos animais.
- Desequilíbrio eletrolítico e ácido básico de pequenos animais.
- Fluidoterapia e hemoterapia em pequenos animais.
- Semiologia e afecções do sistema respiratório de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema circulatório de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema digestório de pequenos animais
- Semiologia e afecções da pele de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema visual de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema endócrino de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema nervoso de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema locomotor de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema urinário de pequenos animais

### Referências

- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2015.
- ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3ed. São Paulo: Roca. 2008.
- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna de pequenos animais. 5. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 1996p.
- BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. Manual Saunders - Clínica de Pequenos Animais. São Paulo: Roca. 3ed. 2008.
- FEITOSA, F. L. Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico. São Paulo: Roca. 3ed. 2014.
- RHODES, K. H.; WERNER, A. H. Dermatologia em Pequenos Animais. 2ed. São Paulo: Grupo Gen. 2014.
- DIBARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3a ed. Roca, 2008. 664p.
- TAMS, T. R. Gastroenterologia de Pequenos Animais. 2ed. São Paulo: Roca. 2008

## 2. CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

### Conteúdo

- Princípios de Assepsia em Medicina Veterinária
- Fases fundamentais da Cirurgia (Diérese, hemostasia e síntese)
- Cirurgias do sistema genito-urinário
- Cirurgias do sistema gastrointestinal
- Cirurgias torácicas
- Oftalmologia de pequenos animais
- Ortopedia e traumatologia
- Principais afecções neurológicas em coluna
- Manejo clínico cirúrgico de hérnias
- Manejo clínico cirúrgico de feridas

- Oncologia e cirurgia reconstrutiva

### Referências

SLATTER, DOUGLAS H. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. Manole, 2007.  
FOSSUM, TERESA WELCH. Cirurgia de Pequenos Animais. Elsevier Brasil, 2015.  
BOJRAB, M. Joseph. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. Editora Roca, 2005.  
BRINKER, WADE O.; PIERMATTEI, DONALD L.; FLO, GRETCHEN L. Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais. Manole, 1986.  
GELATT, Kirk N. Fundamentos de oftalmologia veterinária. Masson, 2003.  
DALECK, Carlos Roberto; DE NARDI, Andriago Barboza. Oncologia em cães e gatos. Roca, 2016.

## 3. ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

### Conteúdo

- Avaliação pré-anestésica
- Medicação pré-anestésica
- Anestesia geral injetável
- Anestesia dissociativa
- Anestesia geral inalatória
- Técnicas de Anestesia loco-regional

### Referências

TELLO, L. H. 2008. Trauma em Cães e Gatos, São Paulo: MedVet Livros.  
MASSONE, F. 2008. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas: texto e atlas colorido, 5ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.  
HALL, L. W. & CLARKE, K. W. 1987. Anestesia Veterinária, 8ed, São Paulo: Manole.  
LUMB, W. V. & JONES, W. E. 2015. Veterinary Anesthesia, Philadelphia.  
MILLER, R. D. 1989. Tratado de Anestesia, 2ed, São Paulo: Manole.  
FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. G. 2010. Anestesia em Cães e Gatos, 2ed, São Paulo: Roca.  
WEST, G., HEARD, D. & CAULKETT, N. 2007. Zoo Animal and Wild life Immobilization and Anesthesia, 1ed, United States: Blackwell.

Documento assinado eletronicamente por:

1 - Andre Luis Silva dos Santos, PRESIDENTE, em 14/09/2022 às 17:58.



Este documento foi emitido pela FAPEMA. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://assinador.fapema.br/autenticar> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 0241792572022541

**Código CRC:** JVS6G5J4LSDPR52I